



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.558/99

ALTERA A LEI 1.008/84, QUE DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação anterior da Rua Mário Leon Sant'Yves, no loteamento "Bairro Nossa Senhora do Rosário", de Rua sem "denominação" para "Rua C".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de setembro de 1999.

Paulo Roberto Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

José Eustáquio Barbosa Diniz
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de setembro de 1999. _____ José Eustáquio Barbosa Diniz - Secretário Administrativo.